

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, faz publico que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 12

Art.º 1.º)

Fica creado o Credito Especial de trezentos mil reis (rs. 300\$000) no Arcam.ento do corrente exercicio, para pagamento de vencimentos de um auxiliar do escrivão de policia desta cidade.

Art.º 2.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 30 de novembro de 1936.

De Prefeito Municipal
José Firmiano de Oliveira Lima

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 30 de novembro de 1936.

De Secretario

José Augusto Zincone